



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.561/2004.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

10 / 12 / 2004
Vagner Venturini
DIRETOR GERAL

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado de abrir
Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.538,00 (três mil, quinhentos e
trinta e oito reais) no orçamento corrente, de acordo com o Art. 43,
Parágrafo primeiro, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, destinados a
Secretaria Municipal de Integração Social e Cidadania, conforme
especificado no Quadro de Dotações a Serem Suplementadas
Despesas – Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito
suplementar de que trata esta Lei, se darão por anulação das dotações
especificadas no Quadro de Dotações a Serem Anuladas – Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 09 de dezembro de
2004.

Orly Miguel dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

QUADRO DE DOTAÇÕES A SEREM ANULADOS

ÓRGÃO	FICHA	CÓDIGO ELEMENTO	NOME ELEMENTO	VALOR R\$
090	241	3.1.90.13.000	Obrigações patronais	R\$ 2.538,00
090	249	3.1.90.13.000	Obrigações patronais	R\$ 1.000,00
TOTAL A SER ANULADO				R\$ 3.538,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

QUADRO DE DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	FICHA	CÓDIGO ELEMENTO	NOME ELEMENTO	VALOR R\$
090	252	3.3.90.36.000	Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.538,00